I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES I

CARINA DEOLINDA DA SILVA ARTÊNCIO

EUDES VITOR BEZERRA

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597
Direito de família e das sucessões [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI
Coordenadores: Eudes Vitor Bezerra; Carina Deolinda Da Silva Lopes – Florianópolis: CONPEDI, 2020.
Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-121-0
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constituição, cidades e crise
1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito de família. 3. Sucessões. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).
CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES I

Apresentação

O I Encontro Virtual da CONPEDI, que ocorreu entre os dias 23 e 30 de junho de 2020, contemplou temáticas sobre "Constituições, cidades e crise" e ocorreu a partir da ideia de dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo Conselho frente as pesquisas jurídicas e tendo em vista o cenário que se instalou mundialmente pela Pandemia do COVID-19.

O Grupo de Trabalho sobre Direito de família e das sucessões I, ocorreu no dia 26 de junho e integram apresentações de diversos pesquisadores sobre o tema, sendo assim fazem parte desta publicação pesquisas apresentadas e desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direto do Brasil e abordaram temas relevantes e atuais, discutidos com frequência no âmbito do judiciário brasileiro e de grande relevância para toda a sociedade científica que vem estudando o direito de família e sucessões. Nessa perspectiva e, dentre as questões discutidas, encontramos o estudo da questão da evolução dos regimes de bens, multiparentalidade, novas famílias, infância e juventude, filiação socioafetiva, reprodução assistida, abandono afetivo, reconhecimento de uniões paralelas, alienação parental, visitas avoengas, dentre outras temáticas.

Apresentamos os artigos desta obra:

A evolução do regime de bens no ordenamento jurídico brasileiro de autoria de Gabriella de Oliveira Alonso;

A inadmissibilidade da aplicação da prescrição nas ações de reparação por abandono afetivo paterno: uma análise acerca das contradições existentes entre a doutrina e jurisprudência brasileira, de autoria de Kelvin Wesley de Azevedo;

Escrito por Leonora Roizen Albek Oliven Bruna Santos Carneiro apresenta-se nesta publicação o artigo A infância perdida em nome do casamento;

O autor Fabrício Veiga Costa escreveu o artigo A intervenção do ministério público nos acordos realizados por meio da autocomposição;

O artigo A multiparentalidade e os seus reflexos nos direitos sucessórios dos ascedentes de autoria de Leonora Roizen Albek Oliven;

O texto A possibilidade do reconhecimento das uniões paralelas: uma análise a partir do recurso extraordinário número 883.168 de autoria de Maria Teodora de Brito Leão Pedro Henrique Jorge Lima;

De autoria de Caroline Vargas Barbosa apresentamos o artigo A possibilidade jurídica da instituição de um fundo de garantia da prestação alimentícia devida aos vulneráveis como forma de eficácia de direitos fundamentais;

Abordando a temática sobre Alienação parental: as repercussões jurídicas das falsas memórias de abuso sexual, escreveu a autora Lívia Cristina Côrtes Ferreira;

O artigo Alienação parental: uma análise comparativa entre brasil e portugal foi escrito pelos autores Raphael Rego Borges Ribeiro, Victória Laurentino Dantas e Natália Pignata Oliveira;

O artigo Direito de visitas avoengas: sua importância para a convivência familiar após a dissolução do relacionamento entre os genitores pelos autores Ellen Carina Mattias Sartorin e Stefany Catto Ereno;

A temática Efeitos do abandono afetivo e a importância da mediação para a solução de conflitos paterno-filiais, Isabela Luana Ferreira Luana Cabral De Resende

O artigo Filiação socioafetiva e os preconceitos sociais de autoria de Elida De Cássia Mamede Da Costa e Maynara Cida Melo Diniz;

O estudo sobre a Multiparentalidade e a (im)possibilidade do seu reconhecimento extrajudicial de autoria dos pesquisadores Ellen Carina Mattias Sartori e Marina Camargo Arthuso;

A temática sobre as Novas famílias: a imposição estatal da monogamia como princípio norteador no direito de família foi escrito por Fernanda Araújo de Oliveira;

O artigo Os reflexos do reconhecimento da multiparentalidade no direito sucessório, no que tange à sucessão dos ascendentes em concorrência com o cônjuge sobrevivente foi desenvolvido pela autora Rosemary Cipriano Da Silva;

E, finalmente apresentamos a pesquisa de Ellen Carina Mattias Sartori e Giulia Pilhalarme Paixão que abordou o artigo Reprodução assistida post mortem e os efeitos no direito sucessório;

Enfatizamos a grandiosa e valorosa contribuição de todos os pesquisadores do grupo que apresentaram pesquisas instigantes e atuais e desejamos aos leitores uma proveitosa leitura.

Coordenadores:

Prfª. Drª. Carina Deolinda da Silva Lopes – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI

Prof. Dr. Eudes Vitor Bezerra - IDEA – Instituto de Desenvolvimento e aprendizagem.

Efeitos do abandono afetivo e a importância da mediação para a solução de conflitos paterno-filiais.

Luana Cabral De Resende
Isabela Luana Ferreira

Resumo

INTRODUÇÃO: O abandono afetivo acontece quando um dos genitores ou até mesmo ambos, abandona o filho. O Direito Civil assegura que a família tem por base a afetividade e não somente os laços biológico-sanguíneos. O afeto é ato de cuidado, amor e carinho mútuo entre os familiares. Visto que o Poder Judiciário não consegue atingir o verdadeiro interesse entre as partes que seria a solução dos conflitos familiares, a mediação nessa seara tem como ponto principal solucionar os conflitos entre as partes e reatar as relações afetivas paterno-filiais que se desenvolveram pós-separação.

PROBLEMA DA PESQUISA: Cotidianamente são ajuizadas inúmeras ações com o objetivo de obter solução entre os conflitos paterno-filias. Na maioria dos casos o Poder Judiciário apenas aplica a lei e não soluciona, de fato, os conflitos entre as partes. Assim, levando em consideração a frieza eventual da judicialização de questão envolvendo a afetividade, será que, comparativamente, a mediação se apresenta como técnica viável e eficaz para minimizar dados causados ou decorrentes do abandono afetivo?

OBJETIVOS: O presente estudo cientifico tem por objetivo central entender a eficácia da mediação como técnica jurídico-processual que talvez seja capaz de se aproximar do ideal da solução dos conflitos nas questões familiares. Paralelamente, também objetiva-se entender como a mediação pode despertar nos atores envolvidos no processo uma possível consciência acerca da discussão da afetividade nas situações de abandono.

ASPECTOS TEORICO-METODOLOGICOS: Tendo como marco teórico as teorias sobre mediação familiar de Maria Berenice Dias (2007), Fernanda Maria Dias de Araújo Métodos (2017), Walsir Edson Rodrigues Junior, Renata Barbosa de Almeida, busca-se analisar e entender a mediação como solução de conflitos paterno-filiais na situação de abandono. Para tanto será necessário analisar dados e fazer uma revisão bibliográfica, a partir dos espectros quantitativo e qualitativo, sobre o abandono afetivo, de modo que seja possível abordar melhor a problemática.

RESULTADOS ALCANÇADOS: De acordo com Almeida e Rodrigues Júnior, “a verdadeira justiça com paz social só é alcançada quando todas as questões que envolvem o litígio são discutidas e tratadas de forma completa e satisfatória pelas próprias partes. É o que ocorre, quando se chega a um acordo por meio da mediação, pois representa a expressão do que cada

parte aceita como justo e se compromete a cumprir, sendo, por isso, uma solução satisfatória e duradoura". (ALMEIDA; RODRIGUES JÚNIOR, 2010, p. 609). Analisando a natureza jurídica do afeto é possível compreender que o valor do afeto paterno-filial está além de uma sentença judicial, já que o dano causado pelo abandono afetivo não é suprido pela decisão imposta por tal juiz, visto que, isso não vai compensar a falta de cuidado, amor e carinho. Posteriormente, aponta-se a mediação como alternativa para a resolução dos conflitos familiares, em específico para conflitos paterno-filiais por abandono afetivo. A mediação proporciona às partes conflitantes espaço para dialogarem sobre os problemas, o que pode possibilitar uma solução de sucesso e com menos desgaste emocional. Mas admite-se que a mediação não é uma prática simples e fácil por encontrar resistência, até mesmo das partes, que optam pelo Poder Judiciário, afim de que esse remedeie e estabeleça a solução para os seus conflitos. Por essa razão, a conscientização geral pode ser uma possibilidade para o melhor acesso à mediação como forma de resolver conflitos, mesmo que de ordem existencial, como a maior partes dos referidos conflitos é proveniente das relações familiares. Assim, é possível cogitar a mediação como a técnica mais viável para a resolução dos conflitos familiares, procurando a solução por meio de uma construção conjunta, participativa e corresponsável das partes, sempre objetivando a manutenção dos vínculos familiares, já que mesmo havendo separação do casal, é fato incontroverso que ambos deverão exercer o poder-dever de cuidados em relação aos filhos.

Palavras-chave: Família, Abandono Afetivo, Mediação

Referências

ALMEIDA, Renata Barbosa de: RODRIGUES JÚNIOR, Walsir Edson. Direito Civil: Famílias. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ Constituiçao.htm. Acesso em: 02 maio 2020.

DIAS. Berenice. Manual de direito das famílias: princípios do direito de família. 5 ed. rev., atual e ampl. 2ª tiragem. São Paulo Revista dos Tribunais, 2009. p.74.

LEMISZ, Ivone Ballao. O principio da dignidade da pessoa humana. Disponível em: https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/5649/O-principio-da-dignidade-da-pessoa-humana. Acesso em: 02 maio 2020.

LIMA, Fernanda Maria Dias de Araújo. Métodos adequados de resolução de conflitos: breve conceitos. Belo Horizonte: New Hampton Press, 2017. p.39.

OLIVEIRA, Adeilson. Principios do Direito de Família. Disponível em: https://adeilsonfilosofo.jusbrasil.com.br/artigos/237050117/principios-do-direito-de-familia. Acesso em: 02 maio 2020.